



Bruxelas, 13 de junho de 2019
(OR. en)

10281/19

**Dossiê interinstitucional:
2018/0064 (COD)**

**VOTE 92
INF 183
PUBLIC 97
CODEC 1220**

NOTA

Assunto: – Resultado da votação

– Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que institui uma Autoridade Europeia do Trabalho, altera os Regulamentos (CE) n.º 883/2004, (UE) n.º 492/2011 e (UE) 2016/589 e revoga a Decisão (UE) 2016/344 (primeira leitura)

– Adoção do ato legislativo

3698.ª reunião do Conselho da União Europeia
(Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores)
Luxemburgo, 13 e 14 de junho de 2019

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documentos de referência:

9400/19
+ ADD 1 + ADD 2
PE-CONS 49/19

aprovado pelo Coreper, 1.ª Parte, em 05.06.2019

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho:

[Transparência e acesso aos documentos](#)



General Secretariat of the Council

Institution: Council of the European Union
Session: 3698
Configuration: Employment, Social Policy, Health and Consumer Affairs
Item: 2018/0064 (COD) (Document: 49/19)
Voting Rule: qualified majority
Subject: Regulation of the European Parliament and of the Council establishing a European Labour Authority, amending Regulations (EC) No 883/2004, (EU) No 492/2011, and (EU) 2016/589 and repealing Decision (EU) 2016/344 (First reading)

Vote	Members	Population (%)
Yes	23	84,96%
No	3	5,6%
Abstain	2	9,44%
Not participating	0	
Total	28	

Sitting date: 13/06/2019

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,22		LIETUVA	0,55	
БЪЛГАРИЯ	1,37		LUXEMBOURG	0,12	
CESKÁ REPUBLIKA	2,04		MAGYARORSZÁG	1,91	
DANMARK	1,13		MALTA	0,09	
DEUTSCHLAND	16,12		NEDERLAND	3,37	
EESTI	0,26		ÖSTERREICH	1,71	
ÉIRE/IRELAND	0,94		POLSKA	7,40	
ΕΛΛΑΔΑ	2,09		PORTUGAL	2,00	
ESPAÑA	9,09		ROMÂNIA	3,80	
FRANCE	13,10		SLOVENIJA	0,40	
HRVATSKA	0,80		SLOVENSKO	1,06	
ITALIA	11,92		SUOMI/FINLAND	1,07	
ΚΥΠΡΟΣ	0,17		SVERIGE	1,98	
LATVIJA	0,38		UNITED KINGDOM	12,91	

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (16 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>